

LEI N.º 1.569, DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

Altera a denominação de Escola Municipal que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Rio Preto, localizada n Fazenda Jataí, neste Município, passa a denominar-se Escola Municipal Vereador Geraldo Melgaço de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 16 de agosto de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA  
Chefe de Gabinete